



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ: 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR “ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO”

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA, SITUADA NA AVENIDA BENEDITO ALVES RANGEL, Nº 1500, CENTRO, BURITAMA/SP, INSCRITA NO CNPJ Nº 51.102.341/0001-09, TORNA PÚBLICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO (MAIS VANTOJOSA), NA HIPÓTESE DO ARTIGO 75, INCISO II, NOS TERMOS DO § 3º DO MESMO ARTIGO DA LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO PARA EQUIPAR OS GABINETES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA/SP, VISANDO À PADRONIZAÇÃO COM OS MÓVEIS JÁ EXISTENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. REPARTIÇÕES/SETORES INTERESSADOS: SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA.

1.3. ENVIO DE PROPOSTAS: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS ATÉ ÀS **16H00 DO DIA 17/07/2025** (QUINTA-FEIRA), PELO E-MAIL LICITACAO@BURITAMA.SP.LEG.BR, OU PRESENCIALMENTE ATÉ ÀS 16H00, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA/SP.

1.4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: AS INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE O PROCESSO DE DISPENSA PODEM SER OBTIDAS ATRAVÉS DO SITE WWW.BURITAMA.SP.LEG.BR NA ABA “LICITAÇÕES” E NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP) EM [HTTPS://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR](https://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR), OU NO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.

1.5. INTEGRAM ESTE AVISO DE DISPENSA, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

I - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025.

II - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

III - ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

BURITAMA/SP, 14 DE JULHO DE 2025.

**ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE**





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ: 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2025.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de mobiliário corporativo para equipar os gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Buritama/SP**, visando à padronização com os móveis já existentes em outros setores administrativos, conforme especificações e quantidades detalhadas neste documento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se na necessidade de equipar adequadamente os gabinetes parlamentares da Câmara Municipal, que atualmente não dispõem de mobiliário funcional para o pleno exercício das atividades legislativas.

2.2. A aquisição visa garantir uma estrutura mínima de trabalho aos vereadores, oferecendo condições adequadas para o desempenho de suas funções e para o atendimento à população.

2.3. A padronização dos modelos, seguindo o padrão já adotado nos demais setores da Casa, é essencial para a coerência visual e funcional da sede do Poder Legislativo, além de otimizar o aproveitamento do espaço e facilitar a manutenção e reposição futura de itens.

2.4. A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com base no **Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**, e a escolha por padronização encontra amparo no **Art. 41, inciso, I, "a"**, da mesma lei.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)

Item	Unidade	Quantidade	Descrição
1	CJ	07	Conjunto em L de mesa para escritório em medida especial planejada com tampo em madeira de 40mm de espessura engrossada e pés com 15mm de espessura, medindo 1,50 comprimento x 1,85 x 0,70 x 0,74, pés com nivelador de altura, formato em L, tampo apoiado nos pés nas extremidades através de 02 suportes retangulares que ficam entre o tampo e os pés para maior sustentabilidade, cor em madeira carvalho, sistema de montagem e fixação por tambor de giro confeccionado em aço estampado, podendo

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 – Centro – Fone (18) 3691-1216 – Fones (18)3691-3182 e 3691-2247 – C.P. 66 – CEP 15290-000 – Buritama – SP

E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ: 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR “ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO”

			ser montado de ambos os lados, produzido conforme as leis de ergonomia ABNT, contendo Gaveteiro pedestal com 04 gavetas acoplado na mesa auxiliar.
2	UN	08	Armário com 02 portas com chave e 2 prateleiras em medida especial planejada em madeira de 40mm espessura no tampo e corpo e demais peças de 15mm, medida 1,10 x 0,80 x 0,46, rodapé em estrutura tubular metálica com nivelador de altura, montagem e fixação por sistema minifix e cavilha, dobradiça especial para as portas, cor carvalho, produzido conforme as leis de ergonomia ABNT
3	UN	07	Cadeira Presidente Com Costuras Duplas e Costuras Laterais Especificações técnicas de acordo com as classificações da Norma NBR 13962 Assento/Encosto Encosto em compensado multilaminado com 14mm de espessura, com formato anatômico, espuma injetada com 60mm de espessura e densidade 45/50 kg/m³. Revestimento em Couro Ecológico Preto Assento em compensado multilaminado com 14mm de espessura, moldado á quente com formato anatômico a curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada com 60mm de espessura e densidade 45/50kg/m³. Apoia braços em poliuretano injetado integral modelo digitador com regulagens de altura, com estrutura em aço, Fixação do assento ao encosto através de molas de aço carbono SAE 1020 com 3 “ de largura e ¼” de espessura com bordas arredondadas, por parafusos sextavados flangeados com sistema travante, bitola ¼” x 20 fpp, em porca garra

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 – Centro – Fone (18) 3691-1216 – Fones (18)3691-3182 e 3691-2247 – C.P. 66 – CEP 15290-000 – Buritama – SP

E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ: 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR “ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO”

			encravada na madeira, com travamento de ambos os lados (duplas), evitando que se soltem. Base giratória modelo Diretor com rodízios em nylon, flange em aço com mecanismo relax e regulagem de altura.
4	UN	14	Cadeira Executiva Fixa de Aproximação Com Costuras Duplas e Costuras Laterais Especificações técnicas de acordo com as classificações da Norma NBR 13962 Assento/Encosto Encosto em compensado multilaminado com 14mm de espessura, com formato anatômico, espuma injetada com 40mm de espessura e densidade 45/50 kg/m³. Revestimento em Couro Ecológico Preto Assento em compensado multilaminado com 14mm de espessura, moldado á quente com formato anatômico a curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada com 60mm de espessura e densidade 45/50kg/m³. Fixação do assento ao encosto através de molas de aço carbono SAE 1020 com 3 “ de largura e ¼” de espessura com bordas arredondadas, por parafusos sextavados flangeados com sistema travante, bitola ¼” x 20 fpp, em porca garra encravada na madeira, com travamento de ambos os lados (duplas), evitando que se soltem. Base fixa em tubo 7/8 modelo Sky com arco para parafusar o encosto.

4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

4.1. A escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública será aferida pelo critério de **proposta mais vantajosa**, dentre as propostas que cumprirem integralmente todas as especificações técnicas, prazos e demais condições fixadas neste Termo de Referência.

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 – Centro – Fone (18) 3691-1216 – Fones (18)3691-3182 e 3691-2247 – C.P. 66 – CEP 15290-000 – Buritama – SP

E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ: 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

4.2. Para fins de julgamento, o fornecedor deverá apresentar cotação para todos os itens, e a análise comparativa será feita com base no valor total da proposta.

5. MODELO DE EXECUÇÃO E PRAZOS

5.1. **Entrega:** Os bens deverão ser entregues de uma só vez, no endereço da Câmara Municipal de Buritama/SP, sem custos adicionais.

5.2. **Prazo de Entrega:** O prazo máximo para a entrega e montagem dos mobiliários será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

5.3. **Montagem:** A montagem de todos os itens, quando necessária, será de responsabilidade da empresa contratada, devendo ser realizada no local de entrega e em horário comercial.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os bens em estrita conformidade com as especificações, quantidades e padrões de qualidade definidos neste Termo de Referência, garantindo que todos os produtos sejam novos, de primeiro uso, e fabricados com materiais adequados, em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis.

6.2. Realizar a entrega e a montagem integral dos mobiliários no local indicado pela Contratante, dentro do prazo estipulado, deixando-os em perfeitas condições de uso e sem qualquer custo adicional.

6.3. Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou inadequação do material, contados a partir da data do recebimento definitivo dos bens.

6.4. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da notificação formal, qualquer produto que apresente avarias, danos (ainda que causados pelo transporte) ou desconformidade com as especificações.

6.5. Assumir a responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, incluindo, mas não se limitando a: frete, seguros, embalagens, tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais), encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros que incidam sobre o fornecimento.

6.6. Responsabilizar-se integralmente pelo pessoal alocado para a entrega e montagem, cumprindo todas as normas de segurança do trabalho e obrigações trabalhistas e previdenciárias, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ: 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

6.7. Emitir e apresentar a nota fiscal correspondente ao fornecimento, em conformidade com a legislação vigente e com os dados da Nota de Empenho a ser emitida pela Contratante.

6.8. Manter, durante toda a vigência contratual, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

6.9. Designar um preposto ou responsável para ser o ponto de contato com a fiscalização da Contratante, apto a receber notificações, dirimir dúvidas e solucionar eventuais problemas relacionados à execução do objeto.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento no prazo e nas condições estabelecidas.

7.2. Fornecer as informações necessárias para a correta execução do contrato.

7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre quaisquer irregularidades na execução do objeto contratado.

7.4. Atestar o recebimento dos produtos após a verificação de sua conformidade com o especificado.

7.5. Garantir o acesso dos funcionários da Contratada às dependências da Câmara Municipal para a realização da entrega e montagem, bem como prestar as informações e os esclarecimentos necessários à boa execução do contrato.

7.6. Cumprir todas as obrigações que lhe são impostas pela Lei nº 14.133/2021, por este Termo de Referência e pelo instrumento contratual ou documento equivalente.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em parcela única, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento definitivo dos bens, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada.

8.2. O recebimento dos bens ocorrerá em duas etapas:

a) **Provisório:** No ato da entrega, para verificação da integridade e conformidade inicial.

b) **Definitivo:** Em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório e a montagem completa, para verificação da qualidade e do pleno funcionamento.

9 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, da Câmara Municipal de Buritama, para o exercício de 2025, no elemento da despesa – 4.4.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente.





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ: 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

10 - DO VALOR ESTIMADO

10.1. Valor estimado R\$ 39.900,00. Conformidade com o artigo 23, inciso IV, da Lei 14.133/2021 (Lei de licitações e contratos administrativos).

11 - DO PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTA

11.1. Em conformidade com o Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, será aberto prazo para que eventuais interessados possam manifestar seu interesse e apresentar propostas.

11.2. O prazo para o envio das propostas será de **3 (três) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação do aviso no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

11.3. As propostas deverão ser apresentadas em conformidade com todas as especificações e condições deste Termo de Referência e deverão conter o valor global para o fornecimento.

11.4. A entrega poderá ser realizada por um dos seguintes meios:

a) **Eletronicamente:** Através do e-mail licitacao@buritama.sp.leg.br, com o assunto "Proposta – Contratação Direta – Mobiliário". A responsabilidade pela confirmação do recebimento é do proponente.

b) **Presencialmente:** Mediante protocolo na **Secretaria Administrativa da Câmara Municipal**, localizada em Avenida Benedito Alves Rangel, 1500, Centro, Buritama/SP, em envelope devidamente lacrado, em dias úteis, no horário das **08h00 às 16h00**.

11.5. Propostas recebidas após a data e o horário limite estabelecidos não serão consideradas para a seleção.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1. Com fundamento no Art. 62 da Lei nº 14.133/2021, e considerando a simplificação processual permitida para a contratação direta, a habilitação do proponente que apresentar a proposta **mais vantajosa** será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos de regularidade:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**, com situação "ativa".

b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ: 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

c) **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS – CRF)**, expedido pela Caixa Econômica Federal.

d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida pela Justiça do Trabalho.

e) Prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra prova equivalente, na forma da lei.

12.2. Conforme o artigo 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, a exigência de documentos de habilitação poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações destinadas à entrega imediata e nas contratações cujos valores sejam inferiores a um quarto (1/4) do limite para dispensa de licitação.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada sujeitará a empresa às sanções previstas no Capítulo II do Título IV da Lei nº 14.133/2021, garantido o direito à prévia defesa.

14. VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência do contrato ou da nota de empenho será da sua assinatura até a entrega definitiva do objeto e a efetivação do pagamento.

15 - DAS DISPOSIÇÕES EM GERAIS

15.1. A Câmara Municipal de Buritama/SP poderá **anular** a presente dispensa de licitação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, ou **revogá-la** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

Buritama/SP, 14 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE

ANÍSIO DE SOUZA GONÇALVES
Agente de Contratação

